



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

OFÍCIO 173/2024 – Departamento de Engenharia.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 006/2024 E VERIFICAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NO “LAZER” (REMANESCENTE DE OBRA OBJETO DO CONVÊNIO 224/2022 JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ).

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, vimos através deste, apresentar as seguintes considerações sobre o assunto:

ANÁLISE REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

- 1- Considerando a proposta da empresa CONSTRUTORA ÁGUA LTDA, com o valor proposto de R\$ 502.600,00 (quinhentos e dois mil seiscentos reais), sendo que o desconto concedido foi de 15,01% do valor total licitado, ou seja 84,99 % do valor orçado.
- 2- Foi feita a verificação do quantitativo, dos preços unitários propostos e somatório dos itens da planilha apresentada pela empresa vencedora do certame e verificou-se que o desconto foi dado de forma linear em todos os itens da planilha.

ANÁLISE REFERENTE AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO:

- 1- O objeto da licitação trata-se do remanescente da obra de implantação do Parque Urbano do Lazer, objeto do convênio 224/2021 junto ao IAT que teve seu contrato inicial rescindido. O remanescente da obra trata-se da execução da pista de caminhada e estacionamento com 2.791,29m² de pavimentação em CBUQ, conclusão da iluminação do parque com a instalação de mais 17 postes com luminárias em LED, além da conclusão de demais serviços, sendo os serviços de pavimentação em CBUQ e iluminação em baixa tensão os itens de maior relevância. Para análise dos atestados apresentados será utilizado os critérios definidos em edital no item 9.1.4 e termo de referência.
- 2- Foi apresentado prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa, bem como declaração de responsabilidade técnica em nome do Engenheiro Civil Francisco A. Foggiao Alvim, bem como a comprovação de vínculo por meio de Certidão de Registro Profissional. Foi apresentado também declaração de renúncia a visita técnica.
- 3- Considerando item c) *a atestado ou declaração operacional em nome do proponente, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas no Memorial descritivo*, e item e) *a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no memorial descritivo (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), foi apresentado CAT nº 1720230007118 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM em nome da empresa CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA, de uma obra de Reforma de Centro de Eventos, obra esta que embora possui serviços semelhantes ao objeto, não possui acervo de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviço esse que representa 64% do valor total do objeto. Foi apresentado também CAT nº 1720220005491 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM em nome da empresa CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA de uma obra de ampliação de escola e CAT nº 1720220003399 juntamente com Atestado de Capacidade Técnica de FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM em nome da empresa CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA de uma obra de reforma de edificações do parque da cultura, não sendo estes acervos de obras de semelhante complexidade tecnológica equivalente ao exigido em edital.

- 4- Considerando itens g) relação de disponibilidade de veículos e item h) cronograma de utilização dos veículos, estes documentos estão ausentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 06 de setembro de 2024

Andressa Garbellotti
Eng^a Civil CREA-PR 96.115/D